



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, ESPÍRITO SANTO

APROVADO(A)

em 25/09/2014

ANDRÉ FERREIRA CORRÊA
Produtor Geral - CMC/ES

JÚLIO CÉSAR CASGRANDE^A, vereador, vêm à h. presença de Vossas
Excelências apresentar

Emenda nº 01
ao Projeto de Lei nº 054/2014,

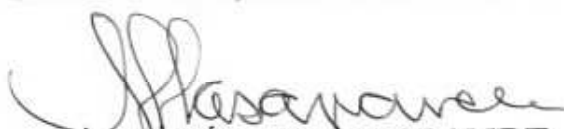
de iniciativa do Poder Executivo Municipal, de seguinte teor:

Art. 1º Fica acrescido ao Projeto de Lei nº 54, de 02 de setembro de 2014, de
iniciativa do Poder Executivo Municipal, o seguinte artigo:

“Art. 3º As atribuições e os requisitos para o exercício das funções
gratificadas previstas nesta Lei são aquelas discriminadas no Anexo I.”

Art. 2º Fica acrescido ao Projeto de Lei nº 54, de 02 de setembro de 2014, o
anexo contido nesta emenda, que passa a ser o Anexo I do projeto.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2014.


JÚLIO CÉSAR CASAGRANDE

Vereador